



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35161.000108/2014-48

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel que entre si fazem, como **LOCADORA, IS EMPREENDIMENTOS LTDA**, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Av. Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] designado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de abril 2024, publicado no DOU de 02/05/2024, e a empresa **IS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.364.615/0001-60, domiciliada na Av. Dona Zica 763, 4º andar, Bairro Centro, CEP 38.770-000, na cidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu sócio administrador Shuelen Emilia D'Aparecida Matos Antunes, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF [REDACTED] residente na [REDACTED], doravante denominado apenas **LOCADORA**, resolvem celebrar o Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação 01/2015 sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor locativo do Contrato para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado em laudo de avaliação ([20999187](#)) e a prorrogação da vigência da locação do imóvel onde funciona a APS João Pinheiro, vinculada à Gerência Executiva Uberaba/MG, por mais 12 (doze) meses, para o período de 02/09/2025 a 02/09/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O aluguel mensal do imóvel passa a ser **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, Fonte de Recurso: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, PTRES: 250679, Natureza da Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE580032, de 02/09/2025, devendo ser reforçado, quando necessário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a cobertura do presente Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do Contrato 01/2015, ora aditado e formado pelos signatários, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

INSS/SRSE-II

**SHUELEN EMILIA D'APARECIDA MATOS ANTUNES**

Sócia proprietária

IS EMPREENDIMENTOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1 - Michele Leal Moraes - CPF [REDACTED]

2 - João Bosco de Oliveira - CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 02/09/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IS EMPREENDIMENTOS LTDA registrado(a) civilmente como SHUELEN EMILIA DAPARECUDA NATOS ANTUNES, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/09/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 02/09/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22219639** e o código CRC **AB23015D**.

---

Referência: Processo nº 35161.000108/2014-48

SEI nº 22219639

---

Criado por [joabosco.oliveira](#), versão 12 por [michele.leal](#) em 02/09/2025 17:15:25.